

ADITAMENTO AO CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2021/2022

ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, E VALADARES GAIA FUTEBOL CLUBE

= APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA =

Entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na Rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **Município** ou primeiro contraente; e

VALADARES GAIA FUTEBOL CLUBE, pessoa coletiva n.º 509 859 844, com sede na Rua Valadares Gaia Futebol Clube, 4405-541 Valadares, Vila Nova de Gaia, aqui representada por José Manuel Costa Soares, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para este ato, doravante designado por **Clube** ou segundo contraente.

Considerando que:

1. A 08 de março de 2022, entre os Contraentes, foi celebrado o contrato-programa de desenvolvimento desportivo que tem por objeto o apoio do Município à atividade desportiva desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira.
2. Na época desportiva em curso, a sua equipa sénior feminina de futebol no Campeonato Nacional da 1ª Divisão.
3. Tal participação implicou um esforço financeiro maior, por parte da Instituição, dado o acréscimo substancial de despesas com as diversas deslocações bem como com as conseqüentes estadias e alimentação dos atletas, justificando-se, desta forma, o apoio do Município.



4. Nos termos da cláusula sétima do contrato assinado entre as partes os seus termos podem ser alterados por acordo.

Acordam as Partes em alterar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado em 08 de março de 2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

O presente aditamento tem por objeto a revisão da comparticipação financeira relativa à execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre os Contraentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

(DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA)

À comparticipação prevista na cláusula segunda do Contrato-Programa celebrado entre as partes, o Município acorda transferir para o Segundo Contraente uma verba suplementar de 20.000,00 euros (vinte mil euros), até trinta dias após a publicitação do presente aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

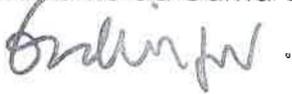
(EFEITOS)

O presente aditamento produz efeitos a partir da publicitação no site institucional do Município e reporta-se à época desportiva de 2021/2022.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

Vila Nova de Gaia, 27 de julho de 2022

Pelo Município de Vila Nova de Gaia
O Presidente da Câmara



Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Pelo Valadares Gaia Futebol Clube
O Presidente da Direção



José Manuel Costa Soares

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 18 de julho de 2022
- Os encargos relativos ao presente Contrato são satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano 2022-A-34, Red n.º 2022/3543